



DECRETO Nº 5.493

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 245.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente-----
----- R\$ 245.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 245.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 245.000,00

Total Geral ----- R\$ 245.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal-----
----- R\$ 50.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal-----
----- R\$ 50.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -----
----- R\$ 30.000,00

1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) -----
----- R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -----
----- R\$ 30.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -----
----- R\$ 20.000,00

1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) -----
----- R\$ 15.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.92.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -----
----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 245.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 245.000,00

Total Geral ----- R\$ 245.000,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.493

Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de março de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade